



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI 081/2019

Altera dispositivos da Lei nº 5.097, de 07 de março de 2013.

Art. 1º Os inciso I, II e III do art. 5º da Lei nº 5.097, de 07 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

I - R\$ 600,00 para os estagiários de nível médio;

II - R\$ 600,00 para os estagiários de nível médio profissional;

III - R\$ 800,00 para os estagiários de nível superior”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A alteração legislativa proposta por meio deste Projeto de Lei pretende reajustar a bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal.

Cabe informar que os estagiários desta Casa recebem, a título de bolsa auxílio, o valor de R\$ 450,00 e de R\$ 650,00, para estágios de nível médio/técnico e superior, respectivamente, e que estes valores não são reajustados desde 2013.

Levando em consideração que os estagiários da Câmara não recebem nenhum outro tipo de benefício, além da bolsa auxílio, entendemos que os novos valores estipulados estão condizentes com a defasagem de 06 anos, passando, os estagiários de nível médio/técnico a receberem R\$ 600,00 e os de nível superior R\$ 800,00.

Por tais razões contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 17 de junho de 2019.

Gilberto Santos de Souza

Presidente

Martim Tressoldi

Vice-Presidente

Fábio Alves da Silveira

1º Secretário

Valério dos Anjos

2º Secretário

